Conselho Europeu

**Bruxelas, 17 de outubro de 2024**
**(OR. en)**

**EUCO 25/24**

**CO EUR 20**
**CONCL 5**

**NOTA**

| | |
|---|---|
| de: | Secretariado-Geral do Conselho |
| para: | Delegações |
| Assunto: | Reunião do Conselho Europeu (17 de outubro de 2024) – Conclusões |

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões adotadas pelo Conselho Europeu na reunião em epígrafe.

## I. UCRÂNIA

1. O Conselho Europeu procedeu a uma troca de pontos de vista com o presidente da Ucrânia.

2. O Conselho Europeu debruçou-se sobre a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia em todas as suas dimensões e analisou os progressos no que toca ao apoio abrangente da União à Ucrânia e à sua população, no contexto do exercício pela Ucrânia do seu direito inerente de legítima defesa.

3. O Conselho Europeu reitera a sua firme condenação da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, que constitui uma violação manifesta da Carta das Nações Unidas, e reafirma o seu apoio continuado à independência, à soberania e à integridade territorial da Ucrânia dentro das suas fronteiras internacionalmente reconhecidas. Volta também a confirmar o compromisso inabalável da União Europeia de continuar a prestar apoio político, financeiro, económico, humanitário, militar e diplomático à Ucrânia e à sua população durante todo o tempo que for preciso e com a intensidade que for necessária. A Rússia não pode levar a melhor.

4. O Conselho Europeu reitera o seu apoio a uma paz abrangente, justa e duradoura, baseada nos princípios da Carta das Nações Unidas e no direito internacional, em consonância com os princípios e objetivos fundamentais da Fórmula Ucraniana para a Paz. No seguimento da Cimeira sobre a Paz na Ucrânia, a União Europeia e os Estados-Membros prosseguirão os seus esforços intensivos de sensibilização a nível mundial para reunir o mais amplo apoio internacional e identificar os próximos passos. O Conselho Europeu salienta ainda que nenhuma iniciativa sobre a Ucrânia pode ser tomada sem a Ucrânia. A União Europeia continuará estreitamente implicada nesta matéria e na prossecução dos esforços conjuntos a nível internacional. O Conselho Europeu congratula-se com a realização da Cimeira Ucrânia-Europa do Sudeste, em 9 de outubro de 2024, em Dubrovnik.

5. O Conselho Europeu analisou o trabalho feito em termos de prestação de apoio militar à Ucrânia. Exorta o Conselho a concluir rapidamente os trabalhos sobre as medidas de assistência no âmbito do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz, que incentivarão ainda mais a prestação de apoio militar à Ucrânia. O Conselho Europeu apela à rápida intensificação do apoio militar e à aceleração da sua prestação, em especial no que se refere aos sistemas de defesa aérea, munições e mísseis, que são urgentemente necessários para proteger a população e as infraestruturas energéticas críticas da Ucrânia, e sublinha a importância de aumentar o apoio à indústria de defesa ucraniana. O Conselho Europeu congratula-se igualmente com os progressos alcançados na prorrogação do mandato da Missão de Assistência Militar da UE, toma nota dos trabalhos em curso sobre a sua revisão estratégica e exorta o Conselho a adotar rapidamente um mandato atualizado.

6. O Conselho Europeu sublinha a importância de honrar o compromisso assumido na Cimeira do G7 na Apúlia de disponibilizar, juntamente com os parceiros do G7, cerca de 45 mil milhões de euros (50 mil milhões de dólares dos Estados Unidos) até ao final do ano para apoiar as atuais e futuras necessidades militares, orçamentais e de reconstrução da Ucrânia. A este respeito, convida o alto representante e a Comissão a dialogar com a Ucrânia sobre cada uma dessas componentes. Sob reserva do direito da UE, os ativos da Rússia deverão permanecer imobilizados até que a Rússia cesse a sua guerra de agressão contra a Ucrânia e a indemnize pelos danos causados por esta guerra. No pleno respeito pela política de segurança e defesa de determinados Estados-Membros, o Conselho Europeu congratula-se com o acordo sobre a utilização das receitas extraordinárias provenientes dos ativos imobilizados da Rússia, ao mesmo tempo que continuará a atender a todos os aspetos jurídicos e financeiros pertinentes. Procurará assegurar uma partilha equitativa e a solidariedade entre os nossos parceiros do G7, bem como com os Estados-Membros particularmente expostos aos riscos financeiros e jurídicos.

7. O apoio militar será prestado no pleno respeito pela política de segurança e defesa de determinados Estados-Membros e tendo em conta os interesses de todos os Estados-Membros em matéria de segurança e defesa.

8. O Conselho Europeu condena veementemente o bombardeamento persistente, por parte da Rússia, das infraestruturas energéticas e civis críticas da Ucrânia. Apoia todos os esforços, tanto públicos como privados, para, com caráter de urgência, reforçar a segurança energética da Ucrânia antes do inverno e dar resposta às necessidades humanitárias e de proteção civil imediatas da população ucraniana, tornando simultaneamente o sistema energético da Ucrânia mais resiliente a longo prazo. O Conselho Europeu salienta que qualquer ação que ponha em perigo a segurança e a proteção das instalações nucleares é inaceitável e congratula-se com os esforços da Agência Internacional da Energia Atómica para monitorizar a situação e ajudar a manter a segurança e proteção nucleares. Neste contexto, apela a uma maior integração do sistema energético da Ucrânia na rede energética da União e a que sejam tomadas medidas concretas a este respeito. O Conselho Europeu reconhece o importante papel desempenhado pelos Estados-Membros da região vizinha.

9. O Conselho Europeu condena a destruição de infraestruturas portuárias e os ataques a navios comerciais. Opõe-se à utilização dos alimentos como arma, que compromete a segurança alimentar mundial, afetando as pessoas vulneráveis e as regiões mais necessitadas.

10. O Conselho Europeu está extremamente preocupado com os relatos de execuções de prisioneiros de guerra ucranianos levadas a cabo pelas forças russas. Sublinha que o direito internacional humanitário, inclusive no que diz respeito ao tratamento dos prisioneiros de guerra, tem de ser respeitado em todas as circunstâncias. Nenhum crime pode ficar impune.

11. A União Europeia continua pronta a limitar ainda mais a capacidade da Rússia para travar a guerra, inclusive mediante novas sanções e, tal como solicitado e em consonância com as Conclusões do Conselho Europeu de abril de 2024, direitos aduaneiros de importação sobre produtos agrícolas russos e bielorrussos. O Conselho Europeu volta a apelar à aplicação plena e efetiva das sanções e a novas medidas para combater a evasão às mesmas, nomeadamente através de países terceiros.

12. O Conselho Europeu condena veementemente o apoio que países terceiros continuam a prestar à guerra de agressão da Rússia e insta-os a cessarem toda a assistência. Tal inclui não só o apoio militar direto, mas também o fornecimento de bens de dupla utilização e produtos sensíveis que sustentam a base industrial militar da Rússia. Em coordenação com os parceiros internacionais, a União Europeia respondeu de forma rápida a esta ameaça à segurança europeia e mundial, nomeadamente por meio de um pacote de novas e importantes medidas restritivas contra o Irão, que inclui a designação de pessoas e entidades envolvidas nos programas iranianos de mísseis balísticos e de drones.

13. A União Europeia continua empenhada em apoiar a reparação, a recuperação e a reconstrução da Ucrânia, em coordenação com os parceiros internacionais. A próxima Conferência sobre a Recuperação da Ucrânia será organizada pela Itália em julho de 2025.

14. A União Europeia continuará a trabalhar em estreita colaboração com a Ucrânia e a apoiar os seus esforços de reforma na sua trajetória europeia.

15. A União Europeia continua empenhada em apoiar as pessoas deslocadas por esta guerra, tanto na Ucrânia como na União Europeia, inclusive através de uma assistência financeira adequada e flexível aos Estados-Membros que suportam os maiores encargos com os custos de saúde, de educação e de subsistência dos refugiados.

## II. MÉDIO ORIENTE

16. O Conselho Europeu está profundamente alarmado perante a dramática escalada militar no Médio Oriente e com o risco que tal representa para toda a região. Apela a todas as partes para que usem da máxima contenção, ponham imediatamente termo a todas as hostilidades e respeitem integralmente o direito internacional, incluindo o direito internacional humanitário. A União Europeia está plenamente empenhada em ajudar a desanuviar a situação e a reduzir as tensões.

17. A União Europeia mantém-se empenhada em continuar a prestar assistência em função das necessidades às populações do Médio Oriente, com especial atenção aos mais vulneráveis, intensificando o seu empenhamento humanitário em resposta às necessidades crescentes.

18. O Conselho Europeu condena com a maior veemência os ataques iranianos de 1 de outubro de 2024 contra Israel e as ações gravemente desestabilizadoras do Irão em todo o Médio Oriente por intermédio de grupos terroristas e armados – incluindo os hutis, o Hezbolá e o Hamas –, que constituem uma grave ameaça à estabilidade regional. Reitera o direito de Israel a defender-se e o empenho da União Europeia na segurança de Israel e na estabilidade regional. O direito internacional humanitário tem de ser respeitado por todas as partes e o perigoso ciclo de ataques e retaliações tem de terminar.

19. O Conselho Europeu manifesta a sua profunda preocupação com a escalada militar no Líbano e deplora o número inaceitável de vítimas civis, as deslocações forçadas resultantes da escalada de violência e o uso persistente de força militar. Recorda a necessidade de garantir que os civis estejam protegidos em todas as circunstâncias, que as infraestruturas civis não sejam visadas e que o direito internacional seja respeitado. Os ataques com foguetes pelo Hezbolá têm de cessar. A soberania e a integridade territorial do Líbano têm de ser respeitadas. O Conselho Europeu apela a um cessar-fogo imediato ao longo da Linha Azul e à aplicação integral e simétrica da Resolução 1701 do Conselho de Segurança das Nações Unidas. Apela igualmente a todos os parceiros para que respondam ao agravamento da crise humanitária no Líbano. A União Europeia continuará a prestar apoio às pessoas afetadas, incluindo os refugiados, as pessoas deslocadas internamente e as comunidades de acolhimento. O Conselho Europeu reafirma a necessidade de criar condições para o regresso seguro, voluntário e digno dos refugiados sírios, tal como definidas pelo ACNUR. Reitera o forte apoio da União às instituições estatais do Líbano, incluindo as Forças Armadas Libanesas. A Conferência Internacional de Apoio ao Povo e à Soberania do Líbano, a realizar em Paris em 24 de outubro de 2024, contribuirá para esse esforço. O Conselho Europeu apela a todos os parceiros do Líbano para que contribuam para o reforço das Forças Armadas Libanesas e reafirma que a União está pronta a facilitar a coordenação internacional desses esforços, conforme adequado.

20. O Conselho Europeu condena os ataques contra a Força Interina das Nações Unidas no Líbano (FINUL), que causaram ferimentos a vários membros das forças de manutenção da paz. Tais ataques constituem uma grave violação do direito internacional, são totalmente inaceitáveis e têm de cessar imediatamente. O Conselho Europeu recorda que todos os intervenientes têm a obrigação de tomar as medidas necessárias para garantir a segurança e proteção do pessoal e dos bens das Nações Unidas e de respeitar a inviolabilidade das instalações das Nações Unidas em todas as circunstâncias. O Conselho Europeu apoia o papel fundamental de estabilização desempenhado pela FINUL no sul do Líbano e apela a todas as partes para que protejam e apoiem a importante missão da FINUL. O Conselho Europeu insta todas as partes a cumprirem plenamente as suas obrigações de garantir a segurança e proteção do pessoal da FINUL em todas as circunstâncias e de permitir que a FINUL continue a executar o seu mandato.

21. Na sequência do trágico aniversário dos ataques terroristas brutais perpetrados pelo Hamas contra Israel em 7 de outubro de 2023, o Conselho Europeu condena mais uma vez com a maior veemência possível tais atos injustificados de violência deliberada e está ao lado das famílias das vítimas e dos reféns capturados pelo Hamas.

22. O Conselho Europeu reitera o seu apelo a um cessar-fogo imediato em Gaza, à libertação incondicional de todos os reféns, à melhoria urgente do acesso e à distribuição sustentada de ajuda humanitária em grande escala em toda a Faixa de Gaza, bem como ao fim duradouro das hostilidades, em consonância com a Resolução 2735 do Conselho de Segurança das Nações Unidas. Para o efeito, apoia os esforços de mediação do Egito, do Catar e dos Estados Unidos. Reconhece igualmente o papel central da Jordânia no desanuviamento da crise e frisa a importância da estabilidade e segurança da Jordânia e do Egito e das respetivas fronteiras. O Conselho Europeu deplora o número inaceitável de vítimas civis, especialmente mulheres e crianças, na Faixa de Gaza e na Cisjordânia, bem como os níveis catastróficos de fome e o risco iminente de fome extrema causados pela entrada insuficiente de ajuda em Gaza. Recorda também a necessidade de aplicar plenamente as decisões do Tribunal Internacional de Justiça.

23. O Conselho Europeu recorda as suas Conclusões de junho de 2024 e condena veementemente a nova escalada na Cisjordânia, inclusive em Jerusalém Oriental, na sequência do aumento da violência dos colonos, da expansão dos colonatos ilegais e da operação militar de Israel. Convida o Conselho a levar por diante os trabalhos sobre novas medidas restritivas contra os colonos extremistas e contra as entidades e organizações que os apoiam.

24. O Conselho Europeu reitera o compromisso inabalável da União Europeia para com uma paz justa, abrangente e duradoura, baseada na solução de dois Estados, e o apoio da União à Autoridade Palestiniana para ajudar a dar resposta às suas necessidades mais prementes e apoiar o seu programa de reformas. A União Europeia apoiará ativamente os parceiros internacionais e colaborará ativamente com eles no que respeita a medidas concretas irreversíveis para a solução de dois Estados, relançando um processo político para o efeito, inclusive mediante a realização o mais brevemente possível de uma conferência internacional para a paz. O Conselho Europeu sublinha que uma trajetória credível rumo ao estatuto de Estado para a Palestina é uma componente crucial desse processo político.

25. O Conselho Europeu afirma o seu pleno e inabalável apoio ao secretário-geral da ONU. O secretário-geral da ONU não deverá ser declarado *persona non grata* em lugar algum. O Conselho Europeu salienta o papel essencial da ONU e das suas agências, nomeadamente a UNRWA, que presta apoio crucial à população civil, tanto em Gaza como em toda a região. É fundamental continuar a implementar o plano de ação da UNRWA. O Conselho Europeu condena qualquer tentativa de revogar o acordo de 1967 entre Israel e a UNRWA ou qualquer outra tentativa de obstruir a capacidade da UNRWA de exercer o seu mandato.

26. O Conselho Europeu debateu também a situação no mar Vermelho e apela aos hutis para que cessem imediatamente todos os ataques e permitam o restabelecimento da segurança marítima. Sublinha o contributo crucial da EUNAVFOR ASPIDES e da EUNAVFOR ATALANTA para a promoção da segurança marítima e da liberdade de navegação.

## III. ASSEGURAR UMA ORDEM INTERNACIONAL ASSENTE EM REGRAS

27. Num momento de recrudescimento de conflito e tensões, a par de uma tendência alarmante para ignorar o direito internacional, o Conselho Europeu reafirma o seu apego inabalável ao multilateralismo efetivo e à ordem internacional assente em regras articulada em torno das Nações Unidas, defendendo firmemente a Carta das Nações Unidas e as regras e os princípios nela consagrados, incluindo os princípios da soberania e da integridade territorial, da independência política e da autodeterminação.

28. O Conselho Europeu continua empenhado em pôr termo à impunidade e em assegurar a responsabilização pelas violações do direito internacional e do direito internacional humanitário, em todo o mundo, e recorda a importância de apoiar e aplicar as decisões dos tribunais internacionais.

29. O Conselho Europeu congratula-se com a adoção do Pacto para o Futuro, que visa revitalizar o sistema multilateral e preparar as Nações Unidas para o futuro.

## IV. COMPETITIVIDADE

30. No seguimento das suas Conclusões de abril de 2024 e em consonância com a Agenda Estratégica 2024-2029, o Conselho Europeu apela a mais esforços no sentido de aumentar a competitividade da União, reforçar a sua resiliência económica, assegurar a sua renovação industrial e concretizar todo o potencial do mercado único, assegurando condições de concorrência equitativas tanto a nível interno como a nível mundial, e salienta a urgência de uma ação efetiva.

31. O Conselho Europeu exorta todas as instituições, Estados-Membros e partes interessadas da UE a prosseguirem os trabalhos, a título prioritário, nomeadamente a fim de dar resposta aos desafios identificados nos relatórios de Enrico Letta (*Much more than a market* [Muito mais do que um mercado]) e de Mario Draghi (*The future of European competitiveness* [O futuro da competitividade europeia]).

32. Esta questão será abordada na reunião informal de Budapeste, em novembro, e o Conselho Europeu continuará a facultar regularmente orientações estratégicas com vista a assegurar a aplicação do ambicioso pacto da União para a competitividade.

33. O Conselho Europeu realizou um debate sobre as recomendações específicas por país de caráter integrado debatidas pelo Conselho, permitindo assim o encerramento do Semestre Europeu de 2024.

## V. MIGRAÇÃO

34. O Conselho Europeu realizou um debate estratégico aprofundado sobre a migração em todas as suas dimensões e em todas as rotas. Recorda que a migração é um desafio europeu que exige uma resposta europeia.

35. O Conselho Europeu apela ao Conselho, aos Estados-Membros e à Comissão para que reforcem os trabalhos sobre todas as vertentes de ação na abordagem abrangente da migração delineada em fevereiro de 2023. Toma nota da recente carta da presidente da Comissão. O Conselho Europeu salienta a importância de implementar a legislação da UE adotada e de aplicar a legislação existente, a fim de responder da melhor forma aos desafios atuais.

36. O Conselho Europeu apela igualmente ao reforço da cooperação com os países de origem e de trânsito mediante parcerias abrangentes mutuamente benéficas para combater as causas profundas e lutar contra o tráfico e a introdução clandestina, com vista a evitar a perda de vidas humanas e as partidas irregulares. O alinhamento da política de vistos por parte dos países vizinhos constitui um elemento importante a este respeito. Para uma migração regular e ordenada são fundamentais vias legais e seguras em consonância com as competências nacionais.

37. O Conselho Europeu apela a uma ação determinada a todos os níveis para facilitar, aumentar e acelerar os regressos a partir da União Europeia, recorrendo a todas as políticas, instrumentos e ferramentas pertinentes da UE, incluindo a diplomacia, o desenvolvimento, o comércio e os vistos. Convida a Comissão a apresentar com caráter de urgência uma nova proposta legislativa.

38. Não se pode permitir que a Rússia e a Bielorrússia, ou qualquer outro país, cometam atropelos dos nossos valores, incluindo o direito ao asilo, e comprometam as nossas democracias. O Conselho Europeu manifesta a sua solidariedade com a Polónia e com os Estados-Membros que enfrentam estes desafios. Situações excecionais exigem medidas adequadas. O Conselho Europeu recorda a sua determinação em garantir o controlo efetivo das fronteiras externas da União com recurso a todos os meios disponíveis, inclusive com o apoio da União Europeia, em consonância com o direito da UE e o direito internacional. Reafirma o seu compromisso de combater a instrumentalização de migrantes para fins políticos.

39. Além disso, é necessário ponderar novas formas de prevenir e combater a migração irregular, em consonância com o direito da UE e o direito internacional.

40. O Conselho Europeu recorda a importância do bom funcionamento do espaço Schengen, em conformidade com o Código das Fronteiras Schengen revisto.

41. O Conselho Europeu voltará a debruçar-se sobre este assunto.

## VI. REPÚBLICA DA MOLDÁVIA

42. O Conselho Europeu sublinha o apoio indefetível da União Europeia à República da Moldávia e à sua via de adesão. Louva o empenho constante das autoridades da República da Moldávia no processo de reformas e convida-as a prosseguirem as reformas e a reforçarem a resiliência e a estabilidade do país.

43. O Conselho Europeu condena a persistente manipulação da informação e ingerência da Rússia por meio de agentes estrangeiros para tentar comprometer as eleições democráticas e a escolha da população moldava de um futuro europeu próspero, estável e pacífico.

44. O Conselho Europeu congratula-se com a adoção do terceiro pacote de sanções contra os responsáveis por ações destinadas a desestabilizar, comprometer ou ameaçar a soberania e a independência da República da Moldávia. O Conselho Europeu reafirma o seu compromisso inabalável para com a soberania e a integridade territorial da República da Moldávia.

## VII. GEÓRGIA

45. O Conselho Europeu reafirma que a União está pronta a apoiar a população da Geórgia na sua via europeia. Ao mesmo tempo, reitera a sua profunda preocupação com a linha de ação adotada pelo Governo da Geórgia, que é contrária aos valores e princípios em que assenta a União Europeia.

46. O Conselho Europeu relembra que uma tal linha de ação põe em perigo a via europeia da Geórgia, provocando a interrupção de facto do processo de adesão. Exorta a Geórgia a adotar reformas democráticas, abrangentes e sustentáveis, em consonância com os princípios fundamentais da integração europeia. O Conselho Europeu continuará a acompanhar de perto a situação.

47. O Conselho Europeu espera que as próximas eleições legislativas sejam livres e justas, em conformidade com as normas internacionais e facultando aos observadores eleitorais internacionais e nacionais um acesso sem entraves. O Conselho Europeu frisa a necessidade de proteger o pluralismo, a independência e a liberdade dos meios de comunicação social.

48. O Conselho Europeu reafirma o apoio inabalável da União Europeia à soberania, à independência e à integridade territorial da Geórgia dentro das suas fronteiras internacionalmente reconhecidas. Sublinha o empenho constante da União Europeia na resolução pacífica de conflitos e a sua política de não reconhecimento e de diálogo.

## VIII. RELAÇÕES EXTERNAS

***Sudão***

49. O Conselho Europeu manifesta a sua profunda preocupação com a situação humanitária catastrófica decorrente do conflito no Sudão e condena veementemente os ataques indiscriminados que visam diretamente civis e que estão a agravar a crise humanitária. Todas as partes têm de cumprir as obrigações que lhes incumbem por força do direito internacional de proteger a população civil e facilitar o acesso humanitário. O Conselho Europeu reitera o seu apelo urgente a todas as partes no conflito para que procurem a cessação imediata das hostilidades com vista a uma resolução sustentável do conflito através do diálogo. A União Europeia continuará a prestar ajuda humanitária e exorta a comunidade internacional a desembolsar rapidamente os montantes dos compromissos assumidos na Conferência Internacional Humanitária para o Sudão e os países vizinhos.

***Venezuela***

50. O Conselho Europeu continua extremamente preocupado com a situação na Venezuela e com os relatos de violações dos direitos humanos após as eleições presidenciais de 28 de julho de 2024. Insta as autoridades venezuelanas a respeitarem a vontade democrática do povo venezuelano e a porem termo à violência, à repressão e ao assédio que exercem contra a oposição e a sociedade civil. Os presos políticos têm de ser libertados. Só serão aceites e reconhecidos resultados completos e passíveis de verificação independente. A União Europeia continuará a trabalhar com os parceiros regionais para apoiar o povo venezuelano nas suas aspirações democráticas, e está pronta a apoiar uma transição construtiva e inclusiva com garantias para ambas as partes, a fim de resolver o impasse político do país e restabelecer as instituições democráticas de forma pacífica. A União Europeia está pronta a mobilizar todos os instrumentos à sua disposição para apoiar a democracia na Venezuela. As autoridades venezuelanas têm de pôr termo às acusações infundadas contra países da UE e de respeitar plenamente as Convenções de Viena sobre Relações Diplomáticas e Consulares, garantindo aos cidadãos europeus detidos na Venezuela um acesso consular total e sem entraves.

***Marrocos***

51. O Conselho Europeu toma nota dos recentes acórdãos do Tribunal de Justiça relativos aos acordos UE-Marrocos de 2019. O Conselho Europeu e o Conselho continuarão a definir a política externa em conformidade com os Tratados. O Conselho Europeu reafirma o elevado valor que a União Europeia atribui à sua parceria estratégica com Marrocos e reitera a necessidade de preservar e continuar a reforçar as relações estreitas com o país em todos os domínios da parceria UE-Marrocos.

***Haiti***

52. O Conselho Europeu continua extremamente preocupado com a situação no Haiti. Apela ao destacamento completo da Missão Multinacional de Apoio à Segurança para ajudar a Polícia Nacional do Haiti a combater a violência dos gangues e ajudar a restabelecer o Estado de direito. Apela igualmente a novas sanções específicas contra pessoas e entidades responsáveis pela violência, com o objetivo de contribuir para restabelecer a paz, a segurança, a estabilidade, a democracia e o Estado de direito no Haiti.

## IX. DIVERSOS

***Ameaças híbridas***

53. O Conselho Europeu condena veementemente a intensificação da campanha de atividades híbridas por parte da Rússia que têm por alvo a União Europeia, os seus Estados-Membros e os seus parceiros. Congratula-se com a adoção de medidas restritivas da UE tendo em conta as atividades desestabilizadoras da Rússia. A União Europeia e os Estados-Membros continuarão a reforçar a sua resiliência e a tirar pleno partido do conjunto de instrumentos da UE contra as ameaças híbridas para prevenir, dissuadir e responder às atividades híbridas da Rússia.

***Preços elevados da energia***

54. O Conselho Europeu debateu a situação resultante dos preços elevados e voláteis da eletricidade em algumas partes da Europa e convida a Comissão a propor urgentemente medidas para fazer face a este problema.

***Conferências das Partes nas convenções das Nações Unidas***

55. O Conselho Europeu fez o balanço dos preparativos para a Conferência das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas em Bacu, no Azerbaijão (COP29), para a Conferência das Partes na Convenção sobre a Diversidade Biológica em Cali, na Colômbia (COP16) e para a Conferência das Partes na Convenção de Combate à Desertificação em Riade, na Arábia Saudita (COP16), e apela a uma ação ambiciosa, dado o contexto dos danos e perturbações crescentes devidos às alterações climáticas, à perda de biodiversidade, à desertificação, à degradação dos solos e à poluição. O Conselho Europeu reitera o compromisso da União de cumprir os objetivos de financiamento, numa demonstração de solidariedade mundial, e apela aos países terceiros para que também cumpram a sua parte.

***Luta contra todas as formas de discriminação***

56. O Conselho Europeu congratula-se com a aprovação da Declaração do Conselho, de 15 de outubro de 2024, sobre o apoio à vida judaica e o combate ao antissemitismo. Reitera a sua profunda preocupação com os recentes incidentes alarmantes e condena com a maior veemência possível todas as formas de discriminação, incluindo o antissemitismo e o ódio antimuçulmano, a intolerância, o racismo e a xenofobia.